

**DECRETO N.º 004/16 – DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

“Estabelece procedimentos relativos ao Lançamento e cobrança do IPTU para os Setores 58, 59 e 60”.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Artigo 9º da Lei Municipal 028/13, de 27 de dezembro de 2013 (Institui a Planta Genérica de Valores do Município), que autoriza o órgão tributário fazer avaliações especiais em terrenos que, por sua peculiaridade, não se enquadra nas formas de avaliação determinadas por referida Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Para efeito de apuração do valor venal para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o corrente exercício de 2016, o valor por metro quadrado de terreno para os Setores 58, 59 e 60, será R\$ 10,00 (dez reais).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Paulicéia, 14 de março de 2016.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=